

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Cap. ...  
...  
Fol. ... 01 de ...

Processo nº 085/2014

Projeto de Lei Complementar nº 008/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi



**Assunto:** "Altera a Lei Complementar nº 44, de 26 de fevereiro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Itapevi, e dá outras providências."

Carta Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 0290

SECRETARIA DE  
GOVERNO

A Prefeitura  
por todos, todos por

**Itapevi**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

As Comissões de:

- Justiça e Legislação
- Orç. Social e Econ. Serv. Públicos
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

22/05/14

Presidente

Itapevi, 20 de maio de 2014.

**MENSAGEM Nº019/2014**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Acácio da Silva Rocha  
ASSISTENTE LEGISLATIVO I  
Câmara Municipal de Itapevi

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**PROTOCOLO**

20 MAIO 2014

*Acácio*

ASSINATURA

Tenho, nesta oportunidade, a honra de apresentar o incluso Projeto de Lei Complementar, o qual altera dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº44/08 - Plano Diretor Participativo Municipal.

A Lei ora pretendida visa alterações na classificação do zoneamento do perímetro do Município de Itapevi, em especial a criação da Zona Mista (ZM).

Conforme preconizam a Lei Estadual Nº1.817/78, a Lei Municipal Nº1.205/94 e o referido Plano Diretor, a Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI) tem como finalidade exclusiva a implantação de indústrias, não comportando qualquer outro ramo de atividade em sua ocupação.

Ocorre que no Município de Itapevi, há empresas do ramo de logística e comércio implantadas em zonas ZUPI, principalmente ao longo das Rodovias Castelo Branco e Cel. PM. Nelson Tranchesi (SP-29), estando, pois, em desacordo com a legislação de uso e ocupação do solo municipal.

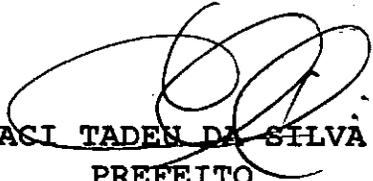
Assim, a criação da Zona Mista (ZM), que destina-se à indústrias, galpões para logística, comércio e serviços de grande porte, e a reclassificação das áreas situadas às margens das Rodovias Castelo Branco, Cel. PM. Nelson Tranchesi e Engenheiro Rene Benedito Silva (SP-274) para esta zona regularizará as ocupações já existentes destas áreas.



Ademais, as alterações aqui pretendidas permitirão e incentivarão a vinda de novas indústrias, empresas e comércio em geral para nossa Cidade, alçando ainda mais o desenvolvimento local.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Vereadores, que seja o referido Projeto de Lei Complementar apreciado e votado, em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares os meus protestos de consideração e apreço.

  
JACI TADEN DA SILVA  
PREFEITO

AO EXMO. SR.  
DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



PRO 85

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

(ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O perímetro do Município de Itapevi será dividido em diferentes zonas de uso, cujas principais características são descritas a seguir:

**I - Z.A.D. - ZONA DE ALTA DENSIDADE:** permite o parcelamento em lotes com área mínima de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) com testada mínima de 8m (oito metros). Comporta o uso residencial, comercial, serviços e industrial de pequeno porte, não poluentes, com restrição para usos de médio e grande portes e que possuam grau de incômodo;

**II - Z.M.D. - Zona de Média Densidade:** permite o parcelamento em lotes com área mínima de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com testada mínima de 12m (doze metros). Comporta o uso residencial, comercial, serviços e industrial de pequeno porte, não poluentes, com restrição para usos de médio e grande portes e que possuam grau de incômodo;



**III - Z.B.D. - Zona de Baixa Densidade:** permite o parcelamento em lotes com área mínima de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) com testada mínima de 15m (quinze metros). Zona destinada exclusivamente ao uso residencial, sendo permitida a implantação de serviços, comércios de uso não incômodos e indústrias de pequeno porte não poluente;

**IV - Z.A.P.S. - Zona Ambiental de Proteção Sustentável:** com área mínima de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com testada mínima de 40m (quarenta metros), caracterizada predominantemente pelas instalações de chácaras de recreio, unidades agrícolas hortifrutigranjeiras, parques e empreendimentos com potencial para o turismo ecológico;

**V - Z.A.P.P. - Zona Ambiental de Proteção Permanente:** com área mínima de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com testada mínima de 40m (quarenta metros), abrange toda área que exista flora e fauna comprovadamente nativa ou de remanejamento de espécies em extinção e os corredores ecológicos naturais ou reflorestados que existam ou venham existir entre duas ou mais zonas. Caracterizada predominantemente, pelas instalações de chácaras de recreio, parques e empreendimentos com potencial para o turismo ecológico;

**VI - Z.U.P.I. - Zona de Uso Predominantemente Industrial:** abrange área de predominância industrial e correlata, com área mínima de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), testada mínima de 25m (vinte e cinco metros), nela podem ser instaladas empresas de médio e grande porte. Não será permitida a instalação de uso residencial de qualquer tipologia;

**VII - Z.M. - Zona Mista:** abrange as áreas situadas às margens das Rodovias Eng.º Rene Benedito Silva (SP-274), Coronel PM Nelson Tranchesini (SP-29) e Rodovia Castelo Branco (SP-280), conforme mapa de zoneamento. Essa zona é destinada às indústrias de pequeno à grande porte, galpões para logísticas, comércio e serviços de grande porte e implantação de serviços de rede de hotelaria para atendimento da demanda gerada pelo polo comercial-industrial. Não se admite implantação de residências e conjuntos habitacionais. No caso de parcelamento, a área mínima de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), testada mínima de 25m (vinte e cinco metros);



**VIII - A.E.T. - Área de Estudo de Tombamento:** Trata-se de uma área de tombamento da Serra do Itaqui localizada no Município de Itapevi, definida pelo CONDEPHAAT como Área de tombamento da Serra do Itaqui (Área 1 e 2), conforme segue:

a) A **Área 1** tem início no **ponto 1** localizado nas coordenadas UTM 73 99 950 e 299 250 localizado entre as estradas do Ingai, estrada de Servidão e Estrada de acesso á Aldeia da Serra, na linha do limite Municipal de Itapevi, Santana de Parnaíba e Barueri, segue por esta linha do limite a direita a uma distância de 1670 metros até o **Ponto 2** de coordenadas UTM 73 99 250 e 300 820 localizados na Estrada de Servidão seguindo por esta a uma distância de 120 metros até o **Ponto 3** de coordenadas UTM 73 99 150 e 300 870, deste deflete um ângulo de 80° á direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 1270 metros até o **Ponto 4** de coordenadas UTM 73 98 800 e 299 340, deste deflete um ângulo de 45° a esquerda seguindo em linha reta a uma distância de 520 metros até o **Ponto 5** de coordenadas UTM 73 98 430 e 299 340, e deste deflete um ângulo de 90° a direita e segue por uma linha reta paralela que margeia a Rodovia Presidente Castelo Branco mantendo uma faixa de distância da mesma de 200 metros entre os KM 36 e 37, segue-se a uma distância de 1230 metros até o **Ponto 6** de coordenadas UTM 73 99 100 e 298 310, deste deflete um ângulo de 90° a direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 470 metros até o **Ponto 7** de coordenadas UTM 73 99 430 e 298 470 localizado na Divisa dos Municípios de Itapevi e Santana de Parnaíba, deste deflete uma ângulo de 90° a direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 470 metros até o **Ponto 8** de coordenadas UTM 73 99 250 e 298 900 localizado na Estrada de Servidão deste segue pela estrada a uma distância de 400 metros até o **Ponto 9** de coordenadas UTM 73 99 610 e 299 030 localizado na linha do limite municipal de Itapevi e Santana de Parnaíba seguindo pela linha a uma distância 500 metros até o **Ponto 1** origem desta poligonal.



b) A **Área 2** tem início no **ponto 1** localizado nas coordenadas UTM 73 98 850 e 300 830 localizado na estrada de Servidão no Município de Itapevi, deste segue a uma distância de 870 metros até o **Ponto 2** de coordenadas UTM 73 98 340 e 301 480 na confluência desta estrada com a Estrada do Ingai segue por esta a uma distância de 100 metros até o **Ponto 3** de coordenadas UTM 73 98 250 e 301 500, deste deflete um ângulo de 90° á direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 500 metros até o **Ponto 4** de coordenadas UTM 73 98 170 e 301, deste deflete um ângulo de 15° a esquerda seguindo por uma linha reta a uma distância de 450 metros até o **Ponto 5** de coordenadas UTM 73 98 080 e 300 430, e deste deflete um ângulo de 10° a direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 590 metros até o **Ponto 6** de coordenadas UTM 73 98 170 e 300, deste ainda seguindo por uma linha reta a distância de 350 metros até o **Ponto 7** de coordenadas UTM 73 98 230 e 299 670 que dista 170 metros da Rodovia Presidente Castela Branco, deste deflete um ângulo de 110° a direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 250 metros até o **Ponto 8** de coordenadas UTM 73 98 450 e 299 800 localizado na estrada particular seguindo por esta a uma distância de 100 metros até o **Ponto 9** de coordenadas UTM 73 98 460 e 299 700 localizados na estrada de servidão seguindo por esta a uma distância de 1400 metros na linha do limite município até o **Ponto 1** origem desta poligonal.

§ 1º - Fica vedada qualquer intervenção nas áreas que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando-se qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, conforme disposto no Processo 39.971/2000 CONDEPHAAT.

§ 2º - As demais zonas contidas no artigo 27 da Lei Complementar N°44, de 26 de fevereiro de 2008, passam a integrar as zonas previstas nos incisos VII e VIII, deste artigo, exceto quanto à ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, a qual será regulamentada por Lei específica para este fim.



**Art. 2º** - As áreas de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar estão delimitadas no Mapa e Memoriais Descritivos, constantes nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas por recursos próprios oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei Complementar, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014.

**Parágrafo único** - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subseqüentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de maio de 2014.

  
JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO

Camara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 112

## ANEXO II

# MEMORIAIS DESCRITIVOS



## MEMORIAL DESCRITIVO

## Zona de Alta Densidade (Z.A.D.) - PARTE 1

## Descrição de Caminhamento:

Principia no ponto de interseção do córrego de divisa entre os municípios de Itapevi e Cotia no trecho de cruzamento com a Avenida Rubens Caraméz; Daí, segue sempre em sentido horário, pelo córrego denominado Paim, obedecendo toda sua sinuosidade e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, acompanhando a divisa do Município de Cotia, até encontrar a divisa com o Parque Suburbano. A partir daí, segue em linha sinuosa divisando com Parque Suburbano e Jardim Paulista, até encontrar um ponto no córrego denominado Paulista; Daí deflete à esquerda, dividindo por um lado com a Granja Carolina e por outro com o Projetado Loteamento Jardim Suburbano; A partir daí, contorna o referido Loteamento acompanhando seu perímetro até encontrar a Estrada das Quatro Encruzilhadas. Daí deflete à direita e segue acompanhando a referida Estrada obedecendo a sua sinuosidade até encontrar o entroncamento com a Estrada do Sapiantã; Daí deflete à esquerda, e segue agora por esta Estrada acompanhando sua sinuosidade até o cruzamento com a Rua Comercial e Rio Sapiantã no Ponto 1 na projeção da coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator)  $x = 300.182,99$  e  $y = 7.393.431,47$ ; A partir daí, segue pelo alinhamento da Rua Comercial em linha reta no Azimute  $327^{\circ}25'33''$ , na distancia de 2,27 metros até o Ponto 25; deste deflete à esquerda, deixa a Rua Comercial, segue contornado o limite do loteamento denominado Vila Santa Rita, entre os pontos nos diversos segmentos com azimute e distancia de: Ponto 25 e 24 Azimute  $272^{\circ}11'57''$  distancia 24,61 metros; Ponto 24 e 23 Azimute  $326^{\circ}45'22''$  distancia de 36,23 metros; Ponto 23 e 22 Azimute  $310^{\circ}28'44''$  distancia 87,58 metros; Ponto 22 e 21 Azimute  $283^{\circ}40'46''$  distancia 75,40 metros; Ponto 21 e 20 Azimute  $342^{\circ}46'46''$  distancia 40,07 metros; Ponto 20 e 19 Azimute  $309^{\circ}36'24''$  distancia 138,84 metros; Ponto 19 e 18 Azimute  $263^{\circ}55'48''$  distancia 81,77 metros; Ponto 18 e 17 Azimute  $207^{\circ}28'38''$  distancia 84,53 metros; Ponto 17 e 16 Azimute  $285^{\circ}36'14''$  distancia 118,65 metros; Ponto 16 deixa o limite do loteamento Vila Santa Rita e segue nos diversos segmentos com



azimute e distancias de: do Ponto 16 e 15 Azimute  $334^{\circ}37'17''$ , distancia 217,25 metros; Ponto 15 e 14 Azimute  $345^{\circ}14'35''$  distancia 91,59 metros; Ponto 14 e 13 Azimute  $330^{\circ}00'37''$  distancia 114,32 metros; Ponto 13 e 12 Azimute  $250^{\circ}30'04''$  distancia 98,06 metros; Ponto 12 e 11 Azimute  $180^{\circ}47'49''$  distancia 75,27 metros; Ponto 11 e 10 Azimute  $269^{\circ}09'11''$  distancia 83,21 metros; Ponto 10 e 09 Azimute  $200^{\circ}48'01''$  distancia 240,13 metros; Ponto 09 e 08 Azimute  $267^{\circ}04'59''$  distancia 100,45 metros; Ponto 08 e 07 Azimute  $323^{\circ}57'02''$  distancia 105,24 metros; Ponto 07 e 06 Azimute  $210^{\circ}47'10''$  distancia 417,50 metros; Ponto 06 e 05 Azimute  $238^{\circ}38'01''$  distancia 217,05 metros e ao final do Ponto 05 e 04 Azimute  $227^{\circ}48'22''$  distancia 111,18 metros; até encontrar com denominado Córrego Lagoinha. Segue por este obedecendo todos os seus meandros e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, passando pelo Loteamento Chácara Lagoinha até a Estrada Elias Alves da Costa. Daí deixa o córrego, deflete à direita e segue pela referida Estrada até o cruzamento com a Rua Santa Cruz; Segue agora pelo alinhamento da Rua Santa Cruz até o cruzamento com a Estrada da Cruz Grande; Deflete à esquerda, segue por esta Estrada até as proximidades das Chácara Clara; Daí deflete à esquerda, e segue agora acompanhando o perímetro do Loteamento Recanto Camargo Ribeiro até encontrar o Córrego Iracema. Segue pelo Córrego obedecendo todos os seus meandros e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, até as divisas do loteamento Vila Iracema. Deflete à esquerda e segue contornando o perímetro do loteamento Vila Iracema até encontrar novamente o Córrego Iracema; Segue por este obedecendo todos os seus meandros e o sentido favorável ao curso natural de suas águas correntes até as divisas da propriedade de João Otelaç. Segue divisando com este até encontrar o Loteamento Vila Jurema. Deflete à esquerda, contorna o referido Loteamento até a Estrada da Cruz Grande nos limites, das Chácara Goiapá. Daí, defletindo a direita segue pequeno trecho da Estrada da Cruz Grande, até o limite de divisas das Chácara Goiapá, no ponto de interseção com o córrego Goiapá. Deflete à esquerda, e segue acompanhando o referido Córrego obedecendo todos os seus meandros, dividindo respectivamente com os loteamentos. Chácara Goiapá e Chácara Mont Serrat (Bloco F), até encontrar a divisa entre os Municípios Itapevi e Estância Turística de São Roque. A partir daí, defletindo a direita segue acompanhando o limite entre as divisas dos municípios Itapevi e Estância Turística de São Roque, até



encontrar o Rio Barueri Mirim. Daí deflete à direita e segue acompanhando o Rio Barueri Mirim, obedecendo todos os seus meandros e o sentido favorável ao curso natural de suas águas correntes, até o ponto de interseção entre as divisas do Município da Estância Turística de São Roque, Município de Araçariquama e Itapevi, nas proximidades da linha Férrea pertencente à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.). A partir daí, defletindo a direita segue acompanhando a referida linha Férrea passando pela Estação de Amador Bueno, até o ponto da passagem de nível da Estação Ambuitá. Daí, defletindo à esquerda, segue acompanhando o perímetro dos loteamentos Vila Iracema Porá e Estância São Francisco, até encontrar a Estrada denominada Itapevi – Ambuitá, também conhecida como Estrada dos Coqueiros. Deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada, obedecendo a sua sinuosidade, até a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP 274). Segue por esta Rodovia obedecendo a sua sinuosidade, até o entroncamento com a Rua Magali Wassel. Daí segue por esta Rua até a Rua Assembleia de Deus. Daí deflete à direita e segue pequeno trecho da Rua Assembleia de Deus até a Rua Gameleiras. Deflete à esquerda seguindo por esta até a Rua Pesqueira. Deflete à esquerda seguindo por esta Rua Pesqueira até o loteamento Jardim Santa Rita – 2a. Parte na divisa da Z.M. (Gleba I-A). Daí deflete à direita e segue divisando com Jardim Santa Rita - 2 a. Parte, até atingir a Estrada do Sapianta. Deflete à esquerda, segue por esta Estrada até encontrar a Rua Pedro Paulino. Segue pela Rua Pedro Paulino cruzando, Jardim Paulista e conjunto residencial COHAB até encontrar a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva – altura da Rotatória da COHAB. Deflete à direita, contorna o trecho do conjunto residencial COHAB, até a Avenida Rubens Caraméz. Segue por esta no sentido de quem vai a Cotia acompanhando o Loteamento Vila Aurora até proximidades do Ginásio de Esportes Municipal, altura da Rua Primavera do Loteamento Vila Aurora. Daí, defletindo à esquerda, segue por esta Rua até a Rua Neuza Domingos Nascimento Vasconcelos. Daí cruza esta Rua e defletindo a esquerda segue pelo alinhamento da Rua Lourdes de Medeiros, até atingir a Avenida nove de Julho. Deflete à direita e segue pela referida Avenida até a Rua Santo Antônio. Daí deflete à direita e segue pela referida Rua Santo Antônio até a Rua Adilson Soares dos Santos. Deflete à esquerda e segue agora pelo



alinhamento desta Rua até a Rua Professor Irineu Chaluppe. Daí, defletindo novamente a esquerda segue pela Rua Professor Irineu Chaluppe, pertencente ao Loteamento Jardim Itapevi, até a Avenida Cezário de Abreu. Deflete à direita e segue pela Avenida Cezário de Abreu até a Rua Bonifácio de Abreu. Segue pela Rua Bonifácio de Abreu em linha reta do alinhamento da referida rua e linha imaginária até atingir a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.). A partir daí, segue acompanhando a referida via Férrea no sentido interior / São Paulo, até as divisas do loteamento denominado Nova Itapevi – Cidade da Saúde com Jardim Dona Elvira. Deflete à esquerda e segue acompanhando a linha divisória entre os dois Loteamentos mencionados, até o Córrego Nova Itapevi, nas proximidades do Estádio Municipal. Deflete à direita e segue pelo córrego obedecendo todos os seus meandros e sentido favorável ao curso de suas águas correntes, até o Rio Barueri Mirim. Daí segue pelo referido Rio Barueri Mirim acompanhando seus meandros e o sentido favorável ao curso de suas águas correntes, até a divisa do Loteamento denominado Chácaras Vitapolis. Daí deixa o Rio, deflete à esquerda, e segue acompanhando as divisas do Loteamento supra referido, até atingir a Rua dos Umbus pertencente ao Loteamento Chácaras Vitapolis, localizada no trecho de espigão. A partir daí, defletindo à direita, segue acompanhando a Rua dos Umbus (divisa com Z.M. Gleba V), até atingir a linha de divisa com o Município de Jandira. Daí deflete à direita e segue pela linha de divisa entre os Municípios Jandira – Itapevi contornando o Loteamento Chácaras Vitapolis em linha sinuosa, até atingir novamente a linha de divisa do Município de Jandira nas proximidades da linha Férrea anteriormente mencionada. A partir daí, segue ainda em linha sinuosa acompanhando o córrego da divisa entre os Municípios Itapevi – Jandira, passando pelas proximidades dos Loteamentos Chácaras Nossa Senhora Aparecida, até atingir a linha limite entre as divisas dos Municípios Jandira / Cotia / Itapevi. Daí, defletindo a direita segue agora pela linha limite dos Municípios Cotia / Itapevi, até encontrar o córrego Roselandia. Segue agora pelo referido córrego, obedecendo todos os seus meandros e o sentido favorável ao curso de suas águas correntes, até atingir o seu cruzamento com a Avenida Rubens Caraméz, ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ZONA DE ALTA DENSIDADE (Z.A.D.)

Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado esquerdo da Estrada Municipal que liga os Bairros do Itaqui e Ambuitá, de quem de Itapevi segue no sentido ao Bairro do Ambuitá, e o ponto inicial desta descrição está situado no ponto de interseção do alinhamento da Estrada Municipal que liga os Bairros do Itaqui e Ambuitá com o limite da Zona de Alta Densidade (Z.A.D.) Parte 5, deste deixa a referida Estrada Municipal e segue em linha reta no sentido sudoeste até encontrar com a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.); deste defletindo à direita, segue pela linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.) até encontrar com Zona Mista (Z.M.); deste defletindo à direita e segue o limite da Zona Mista (Z.M.), até encontrar com a antiga Estrada São Rafael atual Estrada Joaquim Cardoso Sobrinho, deste defletindo à direita e segue primeiro pela referida Estrada Municipal que liga os bairros do Itaqui e Ambuitá e depois por uma linha imaginária contornando o limite de divisa com a Zona de Baixa Densidade (Z.B.D.) até encontrar com o ponto desta descrição.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ZONA DE ALTA DENSIDADE (Z.A.D.) – Parte 5

Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado esquerdo da Estrada Municipal que liga os Bairros do Itaqui e Ambuitá, de quem de Itapevi segue no sentido ao Bairro do Ambuitá, e o ponto inicial desta descrição está situado no ponto de interseção do alinhamento da Estrada Municipal que liga os Bairros do Itaqui e Ambuitá com o limite da Zona de Alta Densidade (Z.A.D.), deste deixa a referida Estrada Municipal e segue em linha reta no sentido sudoeste até encontrar com a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.); deste defletindo à esquerda, segue pela linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.) até encontrar com o Ribeirão



São João; deste defletindo à esquerda e segue o limite da Zona de Alta Densidade (Z.A.D.) – Parte 6 até encontrar com a Estrada Municipal que liga os Bairros de Itaqui e Ambuitá deste defletindo à esquerda e segue pela referida Estrada Municipal que liga os bairros do Itaqui e Ambuitá até encontrar com o ponto inicial desta descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ZONA DE ALTA DENSIDADE – (Z.A.D.) – Parte 6

Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado direito da Linha da C.P.T.M., de quem da Capital segue no sentido ao Interior entre a Estrada que liga Bairro do Itaqui ao Bairro do Ambuitá, e o ponto inicial desta descrição está localizado no cruzamento da linha da C.P.T.M. com Ribeirão São João, no Bairro de Ambuitá. Do Ponto inicial desta descrição, segue em linha reta no sentido nordeste, acompanhando a antiga linha imaginária pelo espigão que limita a Zona de Baixa Densidade – (Z.B.D.), com a Zona Mista (Z.M.) Gleba 2; deste defletindo à direita e segue o alinhamento da Estrada Municipal de ligação, no sentido ao Bairro de Itaqui, na distancia de 500,00 (quinhentos) metros e esta por sua vez, deflete à direita deixando a estrada Municipal de Ligação, segue em linha reta no sentido a sudeste até encontrar com o limite do loteamento denominado Jardim São Carlos; deste defletindo à direita, segue em linha reta no sentido à Noroeste e no lado do ponto inicial desta descrição, até encontrar com a Linha da C.P.T.M., sobre o Ribeirão de São João e o ponto inicial desta descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ZONA DE ALTA DENSIDADE – (Z.A.D.) – Parte 7

Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado direito da Avenida Leda Pantalena, de quem de Itapevi segue no sentido ao bairro, e o ponto inicial desta descrição está localizado no alinhamento da Avenida Leda Pantalena com o limite do lugar denominado Jardim Sorocabano. Do ponto inicial desta descrição segue o



alinhamento da Avenida Leda Pantalena, no sentido ao Bairro até encontrar com o ponto de interseção com a divisa do lugar denominado Jardim Sorocabano; deste defletindo à direita, deixa a referida Avenida Leda Pantalena, segue pela divisa do lugar denominado Jardim Sorocabano até encontrar com o Ribeirão São João; deste defletindo à direita, segue pelo Ribeirão São João, no sentido ao corrente d'água até encontrar com o limite do lugar denominado Jardim Sorocabano; deste defletindo à direita, deixa o Ribeirão São João e segue em linha reta no sentido à Avenida Leda Pantalena, acompanhando o limite do lugar denominado Jardim Sorocabano até o ponto inicial desta descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ZONA DE ALTA DENSIDADE – (Z.A.D.) – Parte 8

Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado direito da Avenida Leda Pantalena, de quem de Itapevi segue no sentido ao bairro, e o ponto inicial desta descrição está localizado no alinhamento da Avenida Leda Pantalena com a Rua Maria Nazaré dos Reis do lugar denominado Jardim Santa Rita – 1ª Parte. Do ponto inicial desta descrição segue o alinhamento da Avenida Leda Pantalena, no sentido ao Bairro até encontrar com o ponto de interseção com a divisa do lugar denominado Jardim Santa Rita – 1ª Parte; deste defletindo à direita, deixa a referida Avenida Leda Pantalena, segue pela divisa do lugar denominado Jardim Santa Rita Rita – 1ª Parte, acompanhando o sentido à corrente d'água do Ribeirão São João até encontrar com o limite do loteamento Jardim São Carlos; deste defletindo à esquerda, deixa o Ribeirão São João, segue no fundo do valo, que limita com o loteamento Jardim São Carlos até encontrar com a linha imaginária que limita com a Zona de Alta Densidade – (Z.A.D.); deste defletindo à direita segue a linha reta, imaginária, atravessando o loteamento Jardim São Carlos até encontrar com o limite do referido loteamento Jardim São Carlos; deste defletindo à esquerda segue no sentido à Rua "23", cadastrada como Rua Arraia que encontra com a Rua "22", cadastrada como Rua Lagosta do loteamento Jardim São Carlos, em linha reta até encontrar com a Rua "23", cadastrada como Rua Arraia; deste



defletindo à esquerda, segue pela rua "23", cadastrada como Rua Arraia até o limite do loteamento Jardim São Carlos; deste ponto defletindo a esquerda segue em linha reta no sentido à Rua Maria Nazaré dos Reis do lugar denominado Jardim Santa Rita – 1ª Parte, seguindo o mesmo alinhamento pela Rua Maria Nazaré dos Reis até encontrar com o alinhamento da Avenida Leda Pantalena, no ponto inicial desta descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ZONA DE ALTA DENSIDADE (Z.A.D.) – Parte 9

##### Descrição de Caminhamento:

Está localizado no perímetro urbano, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, Rodovia Estadual SP - 274, de quem de Itapevi segue no sentido à São Roque, e o ponto inicial desta descrição está situado no ponto de interseção do limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, Rodovia Estadual SP - 274, com a Rua Estados Unidos, do loteamento denominado Jardim Santa Rita – 2ª Parte. Do ponto inicial desta descrição, segue pelo limite do loteamento denominado Jardim Santa Rita – 2ª Parte, passando pela Rua Estados Unidos até encontrar com a Rua Chile; deste defletindo à esquerda, segue em linha reta, acompanhando o limite do loteamento Jardim Santa Rita – 2ª Parte até encontrar com a Rua Espanha; deste defletindo à direita, segue pela Rua Espanha, até encontrar com a Rua "24"; cadastrada com Rua Bélgica deste defletindo à esquerda, segue pela Rua "24" cadastrada com Rua Bélgica e o prolongamento desta, até encontrar com Ribeirão Sapiantã; deste defletindo à direita, segue no sentido a contra o curso da água do Ribeirão Sapiantã, na distancia de 140,00 metros; deste defletindo à direita, deixa o Ribeirão Sapiantã e segue pelo fundo do vale seco até encontrar com o limite do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte; deste defletindo à esquerda, segue pelo limite do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte, até encontrar com a divisa do lugar denominado Vila Nova Esperança; desta divisa, defletindo à direita e segue pelo limite do loteamento Jardim Santa Rita – 2ª Parte até encontrar com a Rua "H" atual Rua da Pesqueira, do loteamento Jardim Marina 2ª Gleba, deste deflete à esquerda, segue as seguintes ruas do loteamento Jardim Marina 2ª Gleba: pela Rua "H" atual Rua da



Pesqueira até encontrar com a Rua "N" atual Rua Gameleira; deste deflete à direita e segue por sua vez pela Rua "N" atual Rua Gameleira, até encontrar com a Rua "D" atual Rua Assembléia de Deus, deflete à direita acompanhando a Rua "D" da Assembléia de Deus, e deflete à esquerda seguindo o alinhamento da Rua "C" atual Rua Magali Wessel, do Jardim Marina 1ª Gleba e o mesmo na Rua "11" atual Rua Magali Wessel do loteamento Jardim Itacolomi que por sua vez segue e Estrada Municipal também denominado Rua Magali Wessel até encontrar com a Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, Rodovia Estadual SP - 274 (Itapevi - Maylasky); deste deflete à direita e segue a faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, Rodovia Estadual SP- 274 no sentido a Itapevi, até a Rua Floriza Nunes de Camargo; deste por sua vez pela Rua Floriza Nunes de Camargo até a Rua "51"; cadastrada como Rua La Paz deste segue pela Rua "51" cadastrada, como Rua La Paz e pela divisa do loteamento Jardim Santa Rita – 2ª Parte até encontrar novamente com a Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva; deste defletindo à direita, segue pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, no sentido à Itapevi, até encontrar com a Rua Estados Unidos, o ponto inicial desta descrição.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Alta Densidade (Z.A.D.) - PARTE 10

#### Descrição de Caminhamento:

Principia-se, no ponto de interseção do Córrego Paim no limite entre os municípios de Itapevi e Cotia no trecho com limite do lugar denominado Parque Suburbano na projeção da coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator),  $x=302.835,002$  e  $y=7.392.388,693$ , daí, segue em linha sinuosa divisando com Parque Suburbano até no ponto de confluência das Ruas Paraenses com Acreanos do lugar denominado Parque Suburbano; deste deflete à esquerda segue no Azimute  $124^{\circ}39'14''$ , na distancia de 73,40 metros até o Ponto B; deste deflete à direita, segue em linha reta no Azimute  $259^{\circ}32'10''$ , na distancia de 390,10 metros até o Ponto C; deste segue em linha reta no Azimute  $273^{\circ}15'57''$ , na distancia de 113,02 metros até o Ponto D e deste deflete à direita segue em linha reta no Azimute  $119^{\circ}16'41''$ , na distancia de 89,39



metros até o Ponto E. Daí deflete à esquerda segue contornando o limite do loteamento Jardim Paulista, até encontrar o limite do Conjunto Residencial COHAB na projeção da coordenada UTM  $x= 300.733,94$  e  $y= 7.392.265,94$ ; deste deflete à esquerda, segue em linha reta no Azimute  $128^{\circ}29'59''$ , na distancia de 1.424,51 metros até o ponto de projeção da coordenada UTM  $x= 301.620,72$  e  $y= 7.391.151,10$  no Córrego Paim; deste deflete à esquerda, segue a margem sinuosa do Córrego Paim até o Ponto de início desta descrição e onde se encerra a presente.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona de Média Densidade (Z.M.D.)

##### Descrição de Caminhamento:

Principia-se na Rotatória que dá acesso a COHAB, no ponto de entroncamento da Avenida Pedro Paulino e Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP 274). Segue sempre em sentido horário acompanhando a referida Rodovia no sentido de quem se dirige a Amador Bueno, até a divisa da (Z.M. - Gleba I-A). A partir daí, defletindo a direita segue acompanhando a divisa da (Z.M. - Gleba I-A) supra referida, cruzando a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.), até a Avenida Leda Pantalena. Daí, refletindo a direita, segue pela referida Avenida, até a Rua Salezópolis. Daí, defletindo à esquerda, segue pela referida Rua, até a divisa com Jardim São Carlos. A partir daí, segue em linhas quebradas contornando o referido Loteamento Jardim São Carlos, até encontrar a Estrada de Ligação Itapevi - Ambuitá, também conhecida como Estrada dos Coqueiros. Daí, defletindo à esquerda, segue por esta Estrada, no sentido de quem vai a Ambuitá, até a altura da Divisa do imóvel pertencente ao Hospital Regional de Itapevi. Daí, defletindo à direita, segue dividindo com esta propriedade e propriedade do Clube de Campo Itapevi, até a Estrada dos Campos de Itaqui. Deflete à direita, cruza a referida Estrada e segue agora contornando o Loteamento Nova Itapevi - "Cidade da Saúde", até atingir o córrego Nova Itapevi, localizado nas proximidades do acesso Itapevi - Rodovia Castelo Branco (SP 029). Daí segue pelo córrego, obedecendo todos os seus meandros e sentido favorável ao curso natural de suas águas correntes, até proximidades do Estádio Municipal. Daí deixa o córrego e defletindo a direita, segue acompanhando o limite entre os



Loteamentos Nova Itapevi - Cidade da Saúde e Jardim Dona Elvira, até encontrar a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (C.P.T.M.). A partir daí, defletindo à direita, segue acompanhando a referida via Férrea, até um ponto nas proximidades da Rua Luis Alb. Michelotti. A parti daí deixa a via Férrea, e defletindo a esquerda, segue em linha reta, passando pela Avenida Bonifácio de Abreu, até a Avenida Cezário de Abreu. Daí deflete à direita e segue pela Avenida Cezário de Abreu, no sentido de quem vai a Praça Carlos de Castro, até o cruzamento com a Rua Professor Irineu Chaluppe, pertencente ao Loteamento Jardim Itapevi - Centro. Daí, defletindo à esquerda, segue pela Rua Professor Irineu Chaluppe em toda a sua extensão, até atingir a Rua Adílson Soares dos Santos. Deflete à direita e segue por esta, até a Rua Santo Antônio. Deflete novamente à direita e segue pela Rua Santo Antônio, até encontrar a Avenida Nove de Julho, pertencente ao Loteamento Jardim da Rainha. Daí defletindo a esquerda segue pelo alinhamento da referida Avenida Nove de Julho, até encontrar a Rua Lourdes Medeiros. A partir daí, defletindo à esquerda, segue por esta Rua Lourdes Medeiros, até a Rua Neusa Domingos N. Vasconcelos. Daí deflete à direita e segue pela a Rua Neusa Domingos N. Vasconcelos, até encontrar a divisa entre os Loteamentos Vila Aurora e Jardim Rosemary. A partir daí, deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os loteamentos acima, até encontrar a Avenida Rubens Caraméz nas proximidades do Ginásio de Esportes. Daí deflete à direita e segue pela Avenida Rubens Caraméz, no sentido de quem segue em direção a Praça Carlos de Castro, até o entroncamento com a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP 274). Daí deflete à esquerda e segue pela Rodovia no sentido de quem se dirige a Amador Bueno, contornando o conjunto residencial COHAB, até atingir a Rotatória que dá acesso a COHAB, ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Média Densidade - (Z.M.D.) Parte 2

Descrição de Caminhamento:

Principia num ponto de cruzamento da Estrada do Itacoti com limite dos Municípios de Itapevi e Cotia, próximo a Estrada do Pau Furado e Estrada da Boa Vista. Segue sempre em sentido horário, acompanhando o limite dos municípios de Itapevi e Cotia, até encontrar com o limite do loteamento denominado Recanto Verde, na divisa com a Zona Ambiental de proteção Permanente - (Z.A.P.P.) Parte 1. Daí deflete à direita, deixa o limite dos municípios de Itapevi com Cotia e segue contornando pelo limite do Clube de Campo Recanto Verde e Jardim Nova Cotia até encontrar com a Estrada da Boa Vista, na divisa do loteamento denominado Transurb. Daí deflete à esquerda, segue em linha sinuosa pela referida Estrada da Boa Vista, dividindo com Zona Ambiental de proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 1 e contornando o loteamento denominado Transurb até encontrar com a Estrada do Itacoti. Daí deflete à direita, segue a linha sinuosa pelo espigão atravessando a Rua Inácio Loiola e segue o mesmo espigão até no final da Rua José Patrocínio; deste deflete à direita, segue no sentido sudeste até encontrar com a Estrada do Itacoti e este por sua vez segue pela referida estrada até encontrar com o limite de municípios de Itapevi e Cotia, na proximidade da Estrada do Pau Furado o ponto de origem desta descrição e onde se encerra a presente. *m*

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Média Densidade (Z.M.D.) - PARTE 3

Descrição de Caminhamento:

Principia na Estrada de Ligação entre os Loteamentos Recanto Verde dos Lagos e Recanto Verde - Gleba III, no ponto de interseção de um córrego sem denominação. Daí segue acompanhando o referido córrego, obedecendo todos os seus *f*



meandros e o sentido favorável ao curso natural de suas águas correntes, até encontrar a linha de transmissão de energia elétrica da Eletropaulo. Daí, defletindo à direita, segue acompanhando a referida linha de transmissão, até um ponto na Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 1, junto a um pequeno córrego sem denominação. Daí deflete à direita e segue em linha irregular sempre dividindo com a Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 1, contornando o Loteamento Recanto Verde - Gleba III, até a Estrada de Ligação, onde tiveram origem as presentes divisas e onde se encerram a presente descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona de Média Densidade (Z.M.D.) – Parte 6

Descrição de Caminhamento:

Principia na Estrada Municipal de Maracanduva, no trecho do limite dos municípios de Itapevi e Vargem Grande Paulista. A partir daí, segue sempre em sentido horário, e partindo pela Estrada Municipal de Maracanduva segue contornando o limite sinuoso do lugar denominado Recanto Verde dos Lagos até a confluência da Rua Rio Pary com Rua Rio Tajapuru. Daí segue pelo mesmo alinhamento imaginário da referida Rua Rio Pary em linha reta até encontrar com o limite com os Municípios de Itapevi e Vargem Grande Paulista. Daí defletindo à direita segue no limite dos municípios de Itapevi com Vargem Grande Paulista até encontrar com a Estrada Municipal de Maracananduva, ponto de origem desta descrição e onde se encerra a presente.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona de Média Densidade (Z.M.D.) – Parte 7

Descrição de Caminhamento:

Principia no ponto de interseção, localizado nas linhas com limite de municípios de Itapevi, Estância Turística de São Roque e Vargem Grande Paulista, segue o caminhamento no sentido horário partindo pelo limite dos municípios de Itapevi



e Estância Turística de São Roque até cruzar com a Estrada de Servidão próxima a confluência desta estrada com Estrada de Cruz da Pedra; deste deflete à direita, deixa o limite dos municípios de Estância Turística de São Roque e Itapevi, atravessa a Estrada Cruz de Pedra e segue em linha reta, no limite com Zona Ambiental de proteção Permanente (Z.A.P.P.) Parte 1, até encontrar com a Estrada das Rosas. Daí defletindo à direita segue em linha reta até encontrar com o limite dos Municípios de Itapevi e Vargem Grande Paulista, no espigão. Daí defletindo à direita segue pelo limite dos municípios de Itapevi e Vargem Grande Paulista até encontrar com o ponto de interseção dos limites dos municípios de Itapevi, Vargem Grande Paulista e Estância Turística de São Roque, Ponto inicial desta descrição e onde se encerra a presente.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona de Média Densidade (Z.M.D.) – Parte 9

##### Descrição de Caminhamento:

A Gleba está localizada no lado direito da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280, de quem da Capital demanda para o interior. Ponto inicial desta descrição está localizado a 500,00 metros do limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco – SP 280, na altura do Km 35+100; deste segue em linha reta no Azimute 24° 10', na distancia de 1070,00 (um mil e setenta) metros até encontrar com a linha de limite entre os Municípios de Itapevi e Barueri, confrontando com a (Z.A.P.P.) parte 2; deste deflete à direita, segue a linha de limite entre os Municípios de Itapevi e Barueri até encontrar com o ponto de intersecção das linhas dos limite de Municípios de Itapevi/Barueri com a linha paralela, afastada a 500,00 metros da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280; desta por sua vez deflete à direita, segue em linha paralela ao limite da Faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco – SP-280, no sentido Capital/interior até encontrar com o ponto inicial desta descrição, confrontando com a área destinada a Z.M. – Gleba IV.



**OBS.:** Foram considerados os limites de municípios definidos pela divisão de Geografia da Coordenadoria de Ação Regional da Secretaria da Economia e Planejamento DO Governo do Estado de São Paulo.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Média Densidade (Z.M.D.) - PARTE 1 e 10

#### Descrição de Caminhamento

Principia num ponto de cruzamento da Estrada do Itacoti com limite dos Municípios de Itapevi e Cotia, próximo a Estrada do Pau Furado e Estrada da Boa Vista. Segue sempre em sentido horário, acompanhando o limite da Z.M.D. Parte 2 margeando a Estrada do Itacoti até encontrar com Zona Ambiental de proteção Permanente (Z.A.P.P.) Parte 1; deste ponto deflete à direita até encontrar com Z.A.D. Parte 10; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o limite da Z.A.D. Parte 10 até o loteamento denominado Alto da Colina; deste ponto deflete à direita e segue até o limite dos municípios de Itapevi e Cotia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando os limites dos municípios de Itapevi e Cotia até atingir a Estrada do Pau Furado e Estrada da Boa Vista, onde teve origem as presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Baixa Densidade (Z.B.D.) - PARTE 1

#### Descrição de Caminhamento:

Principia na Estrada de Ligação Itapevi/Ambuitá, também conhecida como Estrada dos Coqueiros, no ponto de limite entre o loteamento Jardim Nova Itapevi (Chácaras) e Loteamento Nova Itapevi - "Cidade da Saúde", nas proximidades do Hospital Geral de Itapevi. Daí segue pela Estrada de Ligação Itapevi/Ambuitá, dividindo com a Zona de Alta Densidade (Z.A.D.) deixando em seu caminhamento e Estrada de ligação, até o ponto de interseção com as divisas do Loteamento Vila Iracema Porã e



Estância São Francisco, no encontro de um pequeno córrego. Daí segue contornando o Loteamento Vila Iracema Porã e Estância São Francisco, até o córrego que divide com a Zona Mista (Z.M.). Daí defletindo a direita segue acompanhando o referido córrego, obedecendo todos os seus meandros e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, até o ponto de interseção entre Zona Mista (Z.M.) - Gleba 3. Daí segue pelo limite da Zona Mista (Z.M.) - Gleba 3, até o ponto de interseção no limite da Zona Mista (Z.M.) - Gleba 8. A partir daí, segue contornando da Zona Mista (Z.M.) - Gleba 8, em linha sinuosa em quase toda sua extensão, até a Faixa de Domínio do D.E.R da Rodovia Presidente Castelo Branco. Daí, defletindo à direita, segue acompanhando a Faixa de domínio da referida Rodovia, no sentido Interior/Capital, até a altura do Km 34, na divisa com a Zona Mista (Z.M.) - Gleba 5. Daí deflete à direita e segue contornando o limite da referida Z.M., obedecendo a sua sinuosidade, até o limite com a Zona Mista (Z.M.) - Gleba 6, na divisa entre o Loteamento Jardim Nova Itapevi (chácaras) e Loteamento Nova Itapevi - Cidade da Saúde. Deflete à direita e segue pela divisa entre os Loteamentos supra referidos, até o ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.) Gleba VII"

Descrição do Caminhamento:

"Inicia-se num ponto da Rua Boulevard Paulistânia segue dividindo com o loteamento Vitápolis, até encontrar a divisa do Município de Jandira, confinando com a ZUPI 1/143, deste deflete à direita e segue pela divisa do Município de Jandira até encontrar o Rio Barueri-Mirim, deste deflete à direita e segue dividindo com a montante até encontrar o ponto inicial desta descrição."



## MEMORIAL DESCRITIVO

## Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 1

## Descrição de Caminhamento:

Principia no cruzamento do Córrego denominado Paim, com trecho de divisa e limite entre os municípios de Cotia/ Itapevi na projeção da coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator)  $x= 301.620,72$  e  $y= 7.391.151,10$ , deixa o referido córrego e segue no Azimute  $308^{\circ}29'59''$ , na distancia de 1.424,51 metros até a projeção da coordenada UTM  $x= 300.733,94$  e  $y= 7.392.265,94$ . Daí defletindo à esquerda segue contornando o limite do Conjunto Residencial COHAB e projetado Jardim Suburbano. Daí segue contornando o referido loteamento em linha irregular até a Estrada Lucinda de Jesus Silva antiga Estrada das Quatro Encruzilhadas. Daí reflete a direita e segue acompanhando a referida estrada, obedecendo a sua sinuosa, até encontrar o entroncamento com a Estrada do Sapiantã trecho denominado como Estrada Yoshihiro Iwahashi. Daí deflete à esquerda e segue agora por esta estrada, acompanhando sua sinuosidade até encontrar com a Estrada de Sapiantã. Daí defletindo à direita segue a sinuosidade da referida estrada até encontrar com a Rua Comercial. Daí defletindo à esquerda segue pela referida Rua Comercial até o cruzamento com a Rua Comercial e Rio Sapiantã na projeção da coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator)  $x= 300.182,99$  e  $y= 7.393.431,47$ . A partir daí, defletindo à esquerda, segue acompanhando a margem do referido Rio, obedecendo todos os seus meandros e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, até encontrar seu afluente, denominado Córrego Lagoinha. Segue por este obedecendo todos os seus meandros e o sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, passando pelo loteamento Chácara Lagoinha, até encontrar a Estrada Elias Alves da Costa. Daí deixa o córrego, defere a direita e segue pela referida Estrada, até as proximidades da Chácara Clara. Daí deflete à esquerda e segue agora contornando parte do perímetro do Loteamento Chácara Recanto Camargo Ribeiro, até encontrar o Córrego Iracema. Segue pelo Córrego, obedecendo todos os seus meandros e no sentido contrário ao curso natural de suas águas correntes, até as divisas do loteamento Vila Iracema, Daí deflete à esquerda e segue contornando o perímetro do loteamento Vila Iracema, até encontrar novamente o



Córrego Iracema. Segue por este, obedecendo todos os seus meandros e o sentido favorável ao curso natural de suas águas correntes, até as divisas da propriedade de João Otelac. Segue divisando com este, até encontrar o loteamento Vila Jurema. Deflete à esquerda, contorna o referido loteamento, até encontrar novamente a Estrada da Cruz Grande, nos limites da Chácara Goiapa. Daí, defletindo à direita, segue pequeno trecho da Estrada da Cruz Grande, até os limites das Chácara Goiapa, no ponto de interseção Com o córrego Goiapa. Deflete à esquerda, e segue acompanhando o referido Córrego, obedecendo todos os seus meandros, dividindo respectivamente com os Loteamentos Chácara Goiapa e Chácara Mont Serrat (bloco F), até encontrar a Divisa entre os Municípios Itapevi e Estância Turística de São Roque. A partir daí, defletindo à esquerda, segue acompanhando a linha limite entre os municípios Estância Turística de São Roque/Itapevi, trecho de espigão divisor, até encontrar o cruzamento com a Estrada Cruz de Pedra no limite da Zona de Média Densidade (Z.M.D.) – Parte 7. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a Zona de Média Densidade (Z.M.D.) – Parte 7, cruzando a Estrada das Rosas. Daí defletindo à direita segue em linha reta até encontrar com o limite de Município de Itapevi e Vargem Grande Paulista, no espigão. Daí defletindo à esquerda segue pelo limite do município de Itapevi e Vargem Grande Paulista, Daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas com Z.M.D. Parte 2, Z.M.D. Parte 1 e 10, Z.A.D. Parte 10 Daí, deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, acompanhando a linha limite entre os Municípios Itapevi e Cotia, até encontrar o Córrego Paim, na divisa, ponto de origem desta descrição e onde se encerra a presente descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 2

##### Descrição de Caminhamento

Principia no ponto de interseção da linha limite de divisa entre os Municípios Santana de Parnaíba / Itapevi e a Zona Mista (Z.M.) – Gleba IX. Daí segue sempre em sentido horário pela linha limite de divisa dos Municípios Santana de Parnaíba Itapevi, obedecendo a sua sinuosidade e acompanhando sempre o trecho do espigão divisor,



até atingir a divisa com a Z.M.D. Parte 9, Daí, deflete à direita e segue em reta, dividindo com a Z.M. Gleba 4, até atingir a linha limite da Zona de Média Densidade Z.M. Gleba IX. A partir daí, deflete novamente à direita e segue agora acompanhando o limite com a Z.M. Gleba IX, até atingir o ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - PARTE 4

Descrição de Caminhamento:

Principia no ponto designado Ponto A, na projeção da coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator)  $x= 302.505,26$  e  $y= 7.392.341,15$ , localizado na confluência das ruas Paraenses e Acreanos do lugar denominado Parque Suburbano. Do Ponto A segue no Azimute  $124^{\circ}39'14''$ , na distancia de 73,40 metros até o Ponto B; deste deflete à direita, segue em linha reta no Azimute  $259^{\circ}32'10''$ , na distancia de 390,10 metros até o Ponto C; deste segue em linha reta no Azimute  $273^{\circ}15'57''$ , na distancia de 113,02 metros até o Ponto D e deste deflete à direita segue em linha reta no Azimute  $119^{\circ}16'41''$ , na distancia de 89,39 metros até o Ponto E. Daí, deflete à direita segue pelo limite do lugar denominado Parque Suburbano até encontrar com o alinhamento da Rua dos Acreanos; Daí, deflete à direita segue em linha reta pelo alinhamento das referidas Rua dos Acreanos no Azimute  $151^{\circ}14'46''$ , na distancia de 308,25 metros até o ponto inicial desta descrição e onde se encerra a presente.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) – Parte 5

Local: Margem esquerda do Rio Sapiantã, Bairro do Sapiantã.  
Município de Itapevi – Comarca de Itapevi – SP

Descrição de Caminhamento:

Principia no ponto A na projeção de coordenada UTM (Universal Transversa de Mercator)  $x= 300.173,56$   $y= 7.393.384,73$ , situado no cruzamento da Rua Comercial com o Rio Sapiantã; Deste ponto, segue pela margem do rio, obedecendo todos os



meandros e no sentido contrário do fluxo d'água corrente até encontrar o alinhamento da Rua Comercial por 98,42 m até o cruzamento com a Avenida do Ferroviário, no ponto B. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Avenida por 429,10 m até o ponto C, no cruzamento com a Rua Vasco da Gama, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Vasco da Gama por 161,36 m até o ponto D, no cruzamento com a Avenida Benfica; Deste ponto, segue com azimute de  $296^{\circ}14'17''$  e distância de 131,16 metros até o ponto E, deste segue com azimute de  $277^{\circ}22'27''$  e distância de 210,65 m até o ponto F, segue com azimute de  $246^{\circ}14'48''$  e distância de 192,33 m até o ponto G, segue com azimute de  $275^{\circ}18'13''$  e distância de 77,28 m até o ponto H, segue com azimute de  $306^{\circ}08'38''$  e distância de 140,26 m até o ponto I, segue com azimute de  $287^{\circ}49'03''$  e distância de 157,31 m até o ponto J, segue com azimute de  $280^{\circ}27'41''$  e distância de 248,35 m até o ponto K, segue com azimute de  $267^{\circ}14'25''$  e distância de 144,95 m até o ponto L, segue com azimute de  $218^{\circ}26'45''$  e distância de 61,54 m até o ponto M, segue com azimute de  $262^{\circ}44'34''$  e distância de 46,10 m até o ponto N, segue com azimute de  $232^{\circ}32'29''$  e distância de 42,63 m até o ponto O, segue com azimute de  $201^{\circ}46'45''$  e distância de 59,22 m até o ponto P, segue com azimute de  $178^{\circ}52'03''$  e distância de 55,50 m até o ponto Q, segue com azimute de  $133^{\circ}46'48''$  e distância de 53,48 m até o ponto R, situado sobre o Rio Sapiantã. Deste ponto, segue pelo Rio Sapiantã por uma distância de 2.674,82 m até o ponto A, ponto de origem e onde se encerra a presente descrição, totalizando-se a área de 189.391,69 m<sup>2</sup> (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.) - PARTE 1

#### Descrição de Caminhamento

Principia em um ponto de uma estrada de servidão no lugar denominado Bairro São João Novo, Daí segue em reta irregular até encontrar com um córrego sem Denominação, Daí deflete à esquerda e segue acompanhando o limite do referido córrego sem Denominação; Daí deflete à esquerda até encontrar com a referida Estrada



de Servidão; Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até o ponto onde se encerra a presente descrição percorrendo um total de 1.180,00 metros.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.) - PARTE 2

#### Descrição de Caminhamento

Principia em um ponto de uma estrada de Servidão na Divisa entre os municípios de Itapevi – Vargem Grande Paulista, sempre em sentido horário segue por uma linha imaginaria até encontrar com a Estrada Municipal; Daí segue acompanhando a referida estrada em um determinado momento deflete à esquerda e segue no sentido Norte, cortando a Estrada do Gonçalo até quase atingir o Jardim Jurema, Daí deflete à direita e segue acompanhando uma linha imaginaria até atingir a Estrada Elias Alves da Costa, Daí segue acompanhando a referida estrada, em um determinado ponto deflete à direita com ângulo de 90° em seguida deflete novamente à esquerda com angulo de 90° e segue em linha reta até atingir a antiga Estrada das Quatro Encruzilhadas atual Estrada Lucinda de Jesus Silva; deste ponto segue margeando a linha imaginaria até atingir novamente a Estrada Elias Alves da Costa a seguir ainda margeando a linha imaginária até o ponto onde se encerra a presente descrição percorrendo um total de 15.397,00 metros.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.) - PARTE 3

#### Descrição de Caminhamento

Principia no ponto de intersecção da estrada Elias Alves da Costa com estrada de Servidão sempre em sentido horário, segue acompanhando a sinuosidade da referida estrada de servidão, até o centro de curvatura da referida estrada, Daí segue acompanhando a linha imaginária até atingir com a Estrada Elias Alves da Costa a seguir ainda margeando a linha imaginária até o ponto onde se encerra a presente descrição percorrendo um total de 1.239,00 metros.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.) - PARTE 4

#### Descrição de Caminhamento

Principia em um córrego sem nome; Daí segue acompanhando uma linha imaginária sempre em sentido horário até atingir uma estrada de servidão, Daí continua seguindo a referida linha imaginária até atingir a referida estrada de Servidão, Daí segue em reta até atingir o referido córrego sem Denominação, a seguir ainda margeando a linha imaginária até o ponto onde se encerra a presente descrição percorrendo um total de 1.101,00 metros.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Área de Estudo de tombamento (CONDEPHAAT), Serra do Itaqui (Área 1) Processos: P.M.I. 002340/05 e CONDEPHAAT 39.971/00

#### Descrição de Caminhamento

A área tem início no ponto 1 localizado nas coordenadas UTM 73 99 950 e 299 250 localizado entre as estradas do Ingaí, estrada de Servidão e Estrada de acesso à Aldeia da Serra, na linha do limite Municipal de Itapevi, Santana de Parnaíba e Barueri, segue por esta linha do limite a direita a uma distância de 1670 metros até o Ponto 2 de coordenadas UTM 73 99 250 e 300 820 localizados na Estrada de Servidão seguindo por esta a uma distância de 120 metros até o Ponto 3 de coordenadas UTM 73 99 150 e 300 870, deste deflete um ângulo de 80° à direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 1270 metros até o Ponto 4 de coordenadas UTM 73 98 800 e 299 340, deste deflete um ângulo de 45° à esquerda seguindo em linha reta a uma distância de 520 metros até o Ponto 5 de coordenadas UTM 73 98 430 e 299 340, e deste deflete um ângulo de 90° à direita e segue por uma linha reta paralela que margeia a Rodovia Presidente Castelo Branco mantendo uma faixa de distância da mesma de 200 metros entre os KM 36 e 37, segue-se a uma distância de 1230 metros até o Ponto 6 de coordenadas UTM 73 99 100 e 298 310, deste deflete um ângulo de 90° a direita



seguinto por uma linha reta a uma distância de 470 metros até o **Ponto 7** de coordenadas UTM 73 99 430 e 298 470 localizado na Divisa dos Municípios de Itapevi e Santana de Parnaíba, deste deflete um ângulo de 90° a direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 470 metros até o **Ponto 8** de coordenadas UTM 73 99 250 e 298 900 localizado na Estrada de Servidão deste segue pela estrada a uma distância de 400 metros até o **Ponto 9** de coordenadas UTM 73 99 610 e 299 030 localizado na linha do limite municipal de Itapevi e Santana de Parnaíba seguindo pela linha a uma distância 500 metros até o **Ponto 1** origem desta poligonal.

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Área de Estudo de tombamento (CONDEPHAAT), Serra do Itaqui (Área 2)**  
**Processos: P.M.I. 002340/05 e CONDEPHAAT 39.971/00**

#### Descrição de Caminhamento

A área tem início no **ponto 1** localizado nas coordenadas UTM 73 98 850 e 300 830 localizado na estrada de Servidão no Município de Itapevi, deste segue a uma distância de 870 metros até o **Ponto 2** de coordenadas UTM 73 98 340 e 301 480 na confluência desta estrada com a Estrada do Ingai segue por esta a uma distância de 100 metros até o **Ponto 3** de coordenadas UTM 73 98 250 e 301 500, deste deflete um ângulo de 90° á direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 500 metros até o **Ponto 4** de coordenadas UTM 73 98 170 e 301, deste deflete um ângulo de 15° á esquerda seguindo por uma linha reta a uma distância de 450 metros até o **Ponto 5** de coordenadas UTM 73 98 080 e 300 430, e deste deflete um ângulo de 10° á direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 590 metros até o **Ponto 6** de coordenadas UTM 73 98 170 e 300, deste ainda seguindo por uma linha reta a distância de 350 metros até o **Ponto 7** de coordenadas UTM 73 98 230 e 299 670 que dista 170 metros da Rodovia Presidente Castela Branco, deste deflete um ângulo de 110° á direita seguindo por uma linha reta a uma distância de 250 metros até o **Ponto 8** de coordenadas UTM 73 98 450 e 299 800 localizado na estrada particular seguindo por esta a uma distância de 100 metros até o **Ponto 9** de coordenadas UTM 73 98 460 e



299 700 localizados na estrada de servidão seguindo por esta a uma distância de 1400 metros na linha do limite municipal até o **Ponto 1** origem desta poligonal.

Itapevi, 30 de Janeiro de 2014.

  
**Engº Walter Tanoue Hasegawa**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CREA nº 0600929610

  
**Topº Márcio Adriano de Piza**  
CREA nº 5062682914



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Zona Mista – (Z.M)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

Zona Mista - (Z.M.), Está localizada, no perímetro urbano, no lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco (SP 280), de quem da capital segue no sentido ao interior, na altura do km 36,480 e o ponto inicial desta descrição está situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco – (SP 280).

Zona Mista Inicia-se no ponto de intersecção entre a estrada Velha de Itu e a Rodovia Presidente Castelo Branco; segue-se pela Rodovia (no sentido Interior - São Paulo) até a linha do limite com o município de Santana do Parnaíba; deflete, à esquerda e segue por esta linha até atingir a linha limite com o município de São Roque; continua por esta linha até o Ribeirão São João do Barueri; deflete-se no sentido da ferrovia, seguindo-se por esta, até a passagem de nível na Rua "1", na Estância São Francisco; deflete-se à esquerda seguindo-se pelas Ruas "1", Rua Francisca da Silva Maria Ribeiro e Rua Orfeu Papa até o ponto de intersecção desta última Rua com a Estrada Velha de Itu; deflete-se à esquerda e segue-se pela estrada, até a Rodovia Castelo Branco – (SP 280), ponto de origem.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### "Zona Mista" - Gleba I-A

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).



Zona Mista (Gleba I-A) está localizada no perímetro urbano, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva SP-274 (Itapevi - Maylasky), de quem de Itapevi segue no sentido a São Roque.

"Inicia-se no ponto de interseção do alinhamento da Rua Pedro Paulino com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, Rodovia Estadual SP-274 (Itapevi - Maylasky), segue pelo alinhamento da atual Rua Pedro Paulino no sentido ao Bairro e pela Estrada do Sapiantã no sentido do Bairro de Sapiantã até encontrar com o Ribeirão de Sapiantã; deste deflete à direita segue no sentido ao corrente d'água do Ribeirão Sapiantã, até encontrar com a ponte de Estrutura de Concreto deste defletindo à esquerda, e logo à direita, acompanhando a divisa do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte até atingir o fundo do vale seco; deste defletindo à direita e segue pelo fundo do vale até encontrar com o Ribeirão Sapiantã; deste segue acompanhando o Ribeirão Sapiantã, no sentido ao corrente d'água, na distância de 140,00 metros, até encontrar com a ponte de concreto; deste deflete à esquerda, deixa o Ribeirão Sapiantã, segue pela rua de ligação da Avenida Pedro Paulino com a Rua Edir Ajala de Oliveira do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte, até a Rua Edir Ajala de Oliveira e deste pela Rua Edir Ajala de Oliveira até encontrar com a Rua Espanha e segue pela Rua Espanha até o limite do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte; deste defletindo à esquerda, segue em linha reta até encontrar com a Rua Estados Unidos; deste defletindo à direita, segue acompanhando a Rua Estados Unidos até encontrar com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, Rodovia Estadual SP-274; segue deflete à direita segue pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, no sentido à Itapevi até encontrar com a Rua Pedro Paulino, o ponto inicial desta descrição."



## MEMORIAL DESCRITIVO

### “Zona Mista” (Gleba I – B)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominante Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

“Zona Mista” (Gleba I – B) Está localizada no perímetro urbano, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva de quem de Itapevi segue no sentido a São Roque.

“Inicia-se no ponto de interseção do limite de loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva - SP 274, segue pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva - SP 274 no sentido a São Roque até encontrar com a Rua Floriza Nunes de Camargo, deste deflete à esquerda deixa o limite da Faixa de Domínio da Rodovia e segue pela referida Rua Floriza Nunes de Camargo até a Rua Edir Ajala de Oliveira deste segue pela e pela divisa do loteamento Jardim Santa Rita - 2ª Parte até encontrar com a Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito da Silva - SP 274, o ponto inicial desta descrição.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### “Zona Mista” (Gleba - II)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

“Zona Mista” (Gleba - II) Está localizada no perímetro urbano, no lado direito da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva - Rodovia Estadual SP-274 no trecho da altura do



km 41,750 a 43, de quem de Itapevi segue no sentido ao Bairro de Maylasky do Município de São Roque.

"Inicia-se na altura do km 41,750 na Faixa de Domínio da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva - Rodovia Estadual SP-274, segue acompanhando o limite da Faixa de Domínio até o ponto de interseção com o alinhamento da Rua Doutor José Alexandre Crosnag e este por sua vez segue pela referida Rua Dr. José Alexandre Crosnag no sentido ao Bairro Ambuitá até a passagem de nível da C.P.T.M.; deste deflete à direita segue acompanhando a linha férrea no sentido da Capital até encontrar com o Ribeirão São João; deste deflete à esquerda num ângulo interno aproximado de 109° 30' e segue em linha reta no sentido sudeste até encontrar com a divisa do loteamento denominado Jardim São Carlos; deste defletindo à direita segue a divisa do loteamento denominado Jardim São Carlos acompanhando o fundo do valo até encontrar com o Ribeirão São João; deste defletindo à direita segue no sentido a contra corrente d'água pelo Ribeirão São João e ao mesmo tempo com a divisa do lugar denominado Jardim Santa Rita - 1ª Parte até encontrar com a Avenida Leda Pantalena; deste defletindo à esquerda segue o alinhamento da referida Avenida Leda Pantalena até encontrar no lado esquerdo com a Rua Maria de Nazaré dos Reis, do lugar denominado Jardim Santa Rita - 1ª Parte; deste defletindo à esquerda segue pela Rua Maria de Nazaré dos Reis e segue o mesmo alinhamento atravessa o Ribeirão São João até encontrar com a Rua 23 cadastrada com a Rua Arraia do loteamento denominado Jardim São Carlos; deste defletindo à direita e segue pela Rua 23, cadastrada como Rua Arraia até encontrar a Rua 22, cadastrada como Lagosta do mesmo loteamento denominado Jardim São Carlos; deste segue no mesmo alinhamento do trecho anterior em linha reta até no limite do loteamento denominado Jardim São Carlos; deste defletindo à direita, segue em linha reta no sentido ao ponto do inicial desta descrição, atravessando a Avenida Leda Pantalena e a Linha da C.P.T.M., até encontrar com o ponto inicial desta descrição."



## MEMORIAL DESCRITIVO

### “Zona Mista” (Gleba - III)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

“Zona Mista” (Gleba III) Está localizada no perímetro urbano, lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco SP 280, de quem da capital segue no sentido ao interior, na altura do km 35,400 e o ponto inicial desta descrição está situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP 280.

“Inicia-se na altura do km 35,400m no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco – SP 280 segue pelo referido Limite no sentido interior até a altura do km 36,480 onde se encontra com o ponto de interseção com a Estrada Velha de Itu, deste deflete à esquerda, deixa o limite da Faixa de Domínio e segue o alinhamento da Estrada Velha de Itu até encontrar com o Córrego que atravessa, deste deflete à esquerda e segue a divisa do loteamento denominado Estância São Francisco até encontrar com o espigão; este por sua vez deflete à esquerda segue o espigão na distância de 100,00 metros, deste deflete à esquerda segue em linha reta até encontrar com o ponto inicial desta descrição.”

## MEMORIAL DESCRITIVO

### “Zona Mista” (Gleba IV)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).



"Zona Mista" (Gleba IV-A) Gleba está localizada no lado direito da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280, de quem da capital demanda para o interior.

"Inicia-se no limite entre os Municípios de Itapevi e Jandira, na altura do km 32,800 no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP - 280; segue o limite da Faixa de Domínio até na altura do km 35,100; deste deflete à direita, deixa a Rodovia Presidente Castelo Branco, SP - 280 e segue em linha reta, no Azimute 24° 10', na distância de 500,00 metros até encontrar com limite na Z.M.D. - (Zona de Média Densidade) - Parte 9; deste deflete à direita, segue na linha paralela, distante a 500,00 metros do limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP - 280, no sentido interior/capital até encontrar com o ponto de interseção das linhas dos limites entre os Municípios de Itapevi e Barueri; deste deflete à direita segue a linha de limite entre os Municípios de Itapevi e Barueri até encontrar com o ponto de interseção das linhas dos limites dos Municípios de Itapevi, Barueri e Jandira, deste ponto deflete à direita e, por sua vez, segue a mesma linha de limite entre os Municípios de Itapevi e Jandira até encontrar com o ponto inicial desta descrição."

## MEMORIAL DESCRITIVO

### "Zona Mista" (Gleba V)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

"Zona Mista" (Gleba V) A Gleba está localizado no lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP - 280, de quem da capital dirige - se para o interior.

"Inicia" - se na divisa do Município de Jandira, na altura do Km 32,800 no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP - 280; Segue o



limite da faixa de domínio, no sentido interior até na altura do Km 34,650, no ponto de intersecção da Estrada do Itaqui; deste deflete à esquerda, segue o alinhamento da Estrada do Itaqui, na distancia de 1.500 metros, em linha reta; deste deflete à esquerda segue numa faixa de 1.500 m de largura, com relação à Rodovia Presidente Castelo Branco até encontrar com a Rodovia Estadual Coronel PM Nelson Tranchesini, que dá acesso à Rodovia Presidente Castelo Branco; deste deflete à esquerda, num ângulo interno de 145° e segue em linha reta até encontrar com o limite de Município de Jandira; deste deflete à esquerda, segue a linha do limite do Município de Jandira até encontrar com o ponto inicial desta descrição.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### "Zona Mista" (Gleba – VIII)

Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

"Zona Mista" (Gleba – VIII) Está localizada no perímetro urbano, lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco SP - 280, de quem da capital segue no sentido ao interior, na altura do km 34,650 e o ponto inicial desta descrição está situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco SP - 280.

"Inicia-se na altura do km 34,650 no Limite da Faixa de Domínio da Rodovia Castelo Branco SP - 280; deflete à esquerda e segue dividindo com o condomínio Nova São Paulo, deflete à direita dividindo com a Estrada Municipal, deflete à esquerda segue dividindo com a Estrada Municipal e deflete à direita e segue dividindo com a Granja Leda, deflete à direita e segue dividindo com a Z.M. (Gleba – III), deflete novamente à direita e segue dividindo com a Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco SP - 280 até encontrar com o ponto inicial desta descrição."



## MEMORIAL DESCRITIVO

### “Zona Mista” (Gleba – IX)

#### Descrição do Caminhamento:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona Mista (Z.M.).

“Zona Mista” (Gleba – IX) Principia entre os Kms 34 e 35 da faixa de Domínio do D.E.R. da Rodovia Presidente Castelo Branco, em sua lateral direita no sentido Capital / Interior, no ponto de limite da zona mista. A partir daí, segue sempre em sentido horário, acompanhando a faixa de Domínio do D.E.R. da referida Rodovia, no sentido Capital / Interior até a divisa de Municípios de Santana de Parnaíba / Itapevi, altura do Km 38 da referida Rodovia. Daí deflete à direita e segue pela linha limite de Municípios de Santana de Parnaíba / Itapevi, obedecendo a sua sinuosidade, até a divisa com a zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 2. Daí deflete à direita e segue acompanhando a divisa zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.) - Parte 2, até a divisa da Zona Mista Gleba IV. Deflete à direita e segue em reta, até atingir o ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.

Itapevi, 30 de Janeiro de 2014.

  
**Engº Walter Tanoue Hasegawa**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CREA nº 0600929610

  
**Topº Márcio Adriano de Piza**  
CREA nº 5062682914



## MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Estudo para Mudança de Zoneamento de Área**

Local: **Parque Ecológico de Itapevi – Bairro: – Município de Itapevi – SP.**

Área: **163.108,00m<sup>2</sup>**

Inscrição Cadastral: **23.114.61.74.0001.01.000-6; 23.114.61.74.0001.02.000-6**

**23.114.61.74.0001.03.000-6; 23.114.61.74.0001.04.000-6; 23.114.61.74.0001.05.000-6**

**23.114.61.74.0001.06.000-6; 23.114.61.74.0001.07.000-6; 23.114.61.74.0001.08.000-6**

### Descrição técnica da área:

Área inserida em Zona de Baixa Densidade (Z.B.D.), onde se pretende alterar para Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.).

**UMA GLEBA DE TERRAS** inserida em Zona de Baixa Densidade (Z.B.D.), onde pretende - se alterar para Zona Ambiental de Proteção Sustentável (Z.A.P.S.), de formato irregular, situada na Av. Antônio Dimarães Sandei no lugar denominado Chácaras nova Itapevi, delimitada pelo perímetro que é determinado pelos pontos de "O a I", totalizando a área de 163.108,00 metros quadrados, ou 6,74 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto "O" o qual está situado a 2,00 metros à esquerda do portão principal da Estrada do Itaqui, junto ao alinhamento da Av. Profº Dimarães Antônio Sandei; deste ponto "O", defletindo à direita e acompanhando o alinhamento da referida avenida até encontrar uma Praça de Retorno, ponto "B"; deste ponto acompanhando o lote de terreno da vendedora das Chácaras Nova Itapevi, até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda acompanhando o alinhamento lateral dos terrenos da vendedora junto ao alinhamento da Estrada das Pedras até o ponto "I"; deste deflete à direita acompanhando o alinhamento dos fundos de uma viela reservada



à Brasurb S/A, até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita, acompanhando o alinhamento lateral dos terrenos da vendedora das Chácaras Nova Itapevi, até o ponto "F"; deste ponto deflete á direita acompanhando o alinhamento da Estrada do Bosque, a qual pertence às chácaras Nova Itapevi até encontrar a Praça de Retorno e o ponto "G", que determina o começo de uma viela; deste ponto deflete à direita acompanhando o alinhamento da citada viela até encontrar o ponto "H", junto ao alinhamento da Estrada Diego Dias, antiga Estrada das Jaboticabeiras; deste ponto deflete à direita acompanhando o alinhamento da Estrada Diego Dias, antiga Estrada das Jaboticabeiras, a qual pertence às Chácaras Nova Itapevi até encontrar o ponto "H-1" junto ao alinhamento da Estrada do Itaqui; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Estrada do Itaqui até encontrar o ponto "I" junto ao alinhamento da Av. Profº Dimarães Antônio. Sandei, deste ponto deflete à direita até encontrar o ponto "O" início desta presente descrição.

Itapevi, 30 de Janeiro de 2014.

  
**Engº Walter Tanoue Hasegawa**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CREA nº 0600929610

  
**Topº Márcio Adriano de Piza**  
CREA nº 5062682914



## MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Estudo para Mudança de Zoneamento de Área**

Local: Estrada de Rodagem (Estrada de Araçariguama) – Bairro: **Vila das Chácaras – Município de Itapevi – SP.**

### Descrição técnica da área:

Área inserida em Zona de Uso Predominantemente Industrial (Z.U.P.I.), onde se pretende alterar para Zona de Média Densidade (Z.M.D.).

Principia no ponto de interseção da Estrada de Rodagem (Estrada de Araçariguama), com Vila Rica; Deste ponto, segue em sentido horário na orientação Sudoeste, sempre confrontando com a referida Vila Rica; A partir daí deixa a confrontação com a Vila Rica e passa dividir com propriedade de Luiz de Camargo Ribeiro, no sentido Noroeste; A partir daí deixa a confrontação com propriedade de Luiz de Camargo Ribeiro e passa dividir com propriedade de José Alexandre Crosnag; Deste, segue dividindo com propriedade de José Alexandre Crosnag até a confluência com a Estrada de Rodagem (Estrada de Araçariguama); Daí, segue margeando a referida Estrada obedecendo a sua sinuosidade no sentido Leste até encontrar o ponto de interseção da Estrada de Rodagem (Estrada de Araçariguama), com Vila Rica, ponto de origem das presentes divisas e onde se encerra a presente descrição.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

A Prefeitura  
por todos, todos por

**Itapevi**



Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 47 *PT*

Itapevi, 30 de Janeiro de 2013.

**Engº Walter Tanoue Hasegawa**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CREA nº 0600929610

  
**Topº Márcio Adriano de Piza**  
CREA nº 5062682914



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Estudo para Mudança de Zoneamento de Área

**Local:** Um terreno urbano designado por setor "C" (Parque da Pedreira), localizado na margem esquerda do Ria São João ou Barueri, no Município e Comarca de Itapevi Estado de São Paulo.

### Descrição técnica da área:

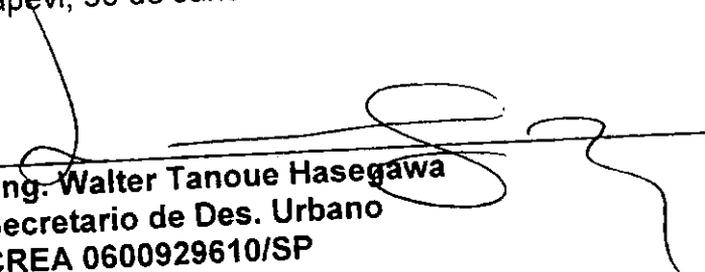
Área inserida em Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.), onde se pretende alterar para Zona de Alta Densidade (Z.A.D.).

**UMA ÁREA DE TERRAS** Inserida em Zona Ambiental de Proteção Permanente (Z.A.P.P.), onde se pretende alterar para Zona de Alta Densidade (Z.A.D.), designado por setor "C", (Parque da Pedreira), localizado na margem esquerda do Ria São João ou Barueri, no Município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim de descreve, caracteriza e confronta: Tem origem no marco de divisa número 01, localizado na nascente do referido filete de água da margem esquerda da cabeceira do córrego lajeado; desse marco 01 a divisa do terreno pertencente a P.M.S.P., segue em reta, rumo  $65^{\circ} 45'$  com distância de 31,20 metros, desse ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de 187,00 metros confrontando com o lote 35 da quadra 01 de propriedade da COHAB-SP e seguindo pelo alinhamento da Rua 03; desse ponto deflete a esquerda em curva com distância de 20,26 metros confrontando com a Rua 03 e Rua 02; desse ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua 02 com distância de 136,50 metros; situado no alinhamento predial Norte da Rua 01; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 01 numa distância total de 1.071,30 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta com 82,00 metros confrontando com área institucional da quadra 24-B; desse ponto deflete a direita e segue em reta com 121,85 metros confrontando com área institucional da quadra 24-B e no alinhamento da Rua 04;



desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 04 distância de 162,95 metros; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com 25,00 metros desse ponto deflete à direita e segue com 40,00 metros; desse ponto deflete à direita e segue em reta com 42,00 metros; todos esses segmentos confrontam com a quadra 24-A; desse segue em linha reta cruzando a Avenida 01 com uma distância de 18,00 metros, desse segue em linha reta confrontando com o lote 11 da quadra 08 com uma distância de 47,00 metros ponto esse situado no córrego da Rainha, desse ponto deflete a esquerda e segue pelo curso sinuoso do Córrego Rainha com distância de 100,00 metros até atingir o ponto 10 localizado da barragem da Captação de água da FEPASA; desse ponto continua no sentido de rio acima, pelo córrego da Rainha, numa distância de 1.419,00 metros até encontrar o ponto 11; localizado na foz do córrego Lajeado; desse ponto segue pelo Córrego Lajeado acima, numa distância de 675,00 metros, até encontrar um taquaral existente na confluência das duas águas que formam o Córrego Lajeado, e onde está localizado no ponto 12; desse ponto segue pelo filete de água do lado esquerdo da cabeceira do Córrego Lajeado numa distância de 326,00 metros até atingir o marco de divisa nº. 01 início desta descrição, perfazendo uma área total de 852.507,55 metros quadrados.

Itapevi, 30 de Janeiro de 2014.

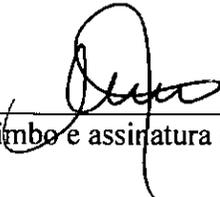
  
Eng. Walter Tanoue Hasegawa  
Secretario de Des. Urbano  
CREA 0600929610/SP

  
Top. MÁRCIO ADRIANO DE PIZA  
CREA 5062682914/SP

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
N. 008/2014, foi autuado e registrado como processo número 085/2014.

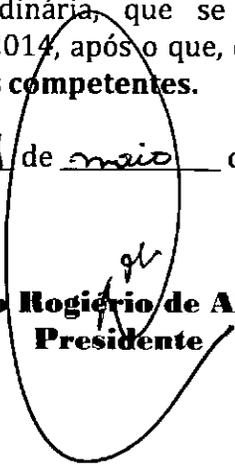
Itapevi, 20 de maio de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da  
Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia  
27/05/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às**  
**Comissões competentes.**

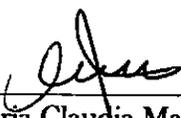
Itapevi, 23 de maio de 2014

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
**Presidente**

**CERTIDÃO**

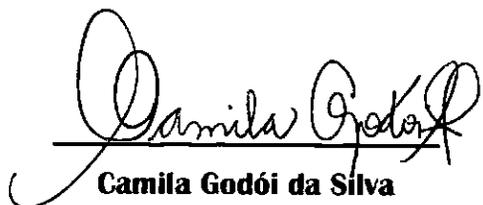
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**  
**COMPLEMENTAR**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 27 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014**

**Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da  
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).  
Adriano Camargo Antonio, para ser  
Relator(a) do Presente Projeto de Lei Complementar.**



**Camila Godói da Silva**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

**JUNTADA**

Junto aos autos:

- 1- Ofício nº 129/2014 - do Legislativo que ;
- 2- encaminha minuta de convocação para ;
- 3- audiência pública. ;
- 4- \_\_\_\_\_ ;
- 5- \_\_\_\_\_ ;
- 6- \_\_\_\_\_ ;
- 7- \_\_\_\_\_ ;

Itapevi, 17 de julho de 2014.

  
**Maria Cláudia Maia Costa**  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 42

Secretaria

Ofício nº 129/2014

Assunto: Encaminha Minuta de Convocação para audiência pública

Itapevi, 17 de julho de 2014.

Prezado senhor:-

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria para publicação no Diário Oficial do Município, minuta da Convocação para Audiência Pública a realizar-se no dia 07 de agosto às 10h, na Câmara Municipal.

Solicito ainda que seja publicado no Diário Oficial do dia 18 e 25 de julho e 01 de agosto.

Sendo o que nos cumpre, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Rogério de Almeida  
Presidente

A Ilma. Sra.  
Andrea Brock  
Secretária Ajunta  
Secretaria de Comunicação Social  
Itapevi - SP

*Andream Santos*  
13/07/2014  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

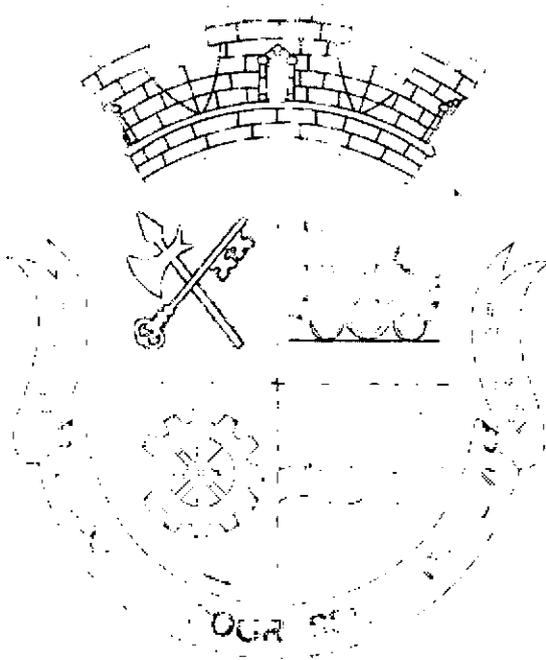


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 113

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 44, de 26 de fevereiro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Itapevi, e dá outras providências, que se realizará no dia 07 de agosto de 2014, às 10h00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi. Paulo Rogério de Almeida – Presidente.



# folha do ônibus

Câmara Municipal  
de Itapevi  
folha Nº

recebeu em 2010, que chegou a 7,8%.

Isso mostra, em partes, que existe a expressão por mudanças, como afirma Fernandes: "a avaliação da presidente mostrou uma tendência de queda desde as manifestações do ano passado, o que naturalmente estimula um discurso de mudança".

educacional, alguns candidatos começaram a levantar bandeiras para distribuir a mesma porcentagem para outros segmentos.

Eduardo Campos, candidato à presidência pelo PSB, comprometeu-se, caso seja eleito, a destinar 10% da receita da União para a Saúde, investindo cerca de R\$ 40 bilhões a mais por ano no setor. Para Fernandes, contudo, "é um erro" pensar que o aumento de recursos para uma determinada área resulta automaticamente em melhorias. Isso porque, conforme aponta, sem uma gestão competente, o aumento de verba não faria diferença, além de comprometer o orçamento de municípios menores.

#### Disputa polarizada

A disputa entre PT e PSDB deverá continuar nestas eleições, visto o que atuais pesquisas de intenção de voto já citam um empate técnico no segundo turno.

Como explica Fernandes, apesar dessa "polarização" não ser necessariamente um problema, pode dificultar o surgimento de novas lideranças e políticas diferenciadas. Sendo assim, "é importante para as democracias que os partidos pequenos tenham espaço para se apresentarem aos eleitores e defenderem suas causas", diz o cientista.



As inscrições para os cursos de Horticultura Natural e Produção de Flores e Jardinagem de Osasco irão até o dia 8 de agosto. Interessados deverão ser maiores de 16 anos, apresentar RG e comprovante de residência, e adquirir a apostila do material teórico, que será utilizado no curso. As aulas começarão no dia 9 de agosto, com duração de cinco meses, aos sábados. Inscrições devem ser feitas na Sala Verde do Parque Chico Mendes (Rua Lázaro Suave, 15, City Bussocaba). Mais informações pelo telefone 3591-1828.

#### Audiências em Itapevi

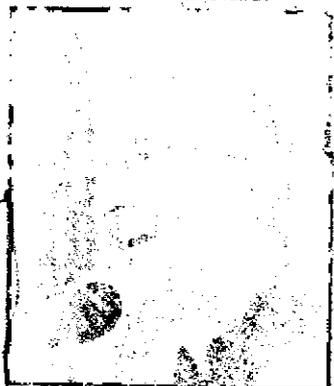
A Câmara dos Vereadores de Itapevi convida a população a participar de duas audiências públicas que ocorrerão no próximo mês. Em 7 de agosto, às 10 horas, a discussão será sobre as alterações de zoneamentos (ZEIS) referentes ao Plano Diretor Participativo do município. Já no dia 14, também às 10 horas, a audiência será a respeito do Plano de Resíduos Sólidos, com a participação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Ambos os eventos serão no Plenário da Câmara (Rua Amaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi).

#### Samba na praça

No próximo domingo, 27, acontecerá em Barueri mais uma edição do Samba na Praça. O evento ocorrerá na Praça dos Estudantes, em frente à Câmara Municipal e à Fatec (Facul-

dade de Osasco, ocorrerá a 6ª edição da Cãozinha. Os donos poderão passear com seus pets durante o evento, que contará com o apoio do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) da Secretaria de Saúde de Osasco, e também participar da campanha pela posse responsável dos animais, feira de adoção e aplicação de vacina antirrábica gratuita.

#### Obras do Terminal Km 21



Ainda sem previsão para início, o prefeito de Osasco, Jorge Lapas (PT), e o presidente da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo), Joaquim Lopes, se encontraram para definir detalhes da construção do Terminal do Km 21. O novo terminal será integrado à Estação Ferroviária General Miguel Costa da CPTM (Companhia Paulista de Trem Metropolitano). A primeira fase do projeto contemplará as obras viárias no sentido Carapicuíba. Em seguida o terminal será construído, e por fim, serão realizadas intervenções viárias no sentido Osasco.

**JUNTADA**

Junto aos autos:

- 1- Comissão da audiência pública ;
- 2- Protocolo de recebimento do convite ;
- 3- Ofício 2269/2014 - 08/08/2014 ;
- 4- Lista de presença ;
- 5- Ofício S. E. 1273/2014 ;
- 6- ata da audiência pública ;
- 7- Ofício 151/2014 .

Itapevi, 12 de agosto de 2014.

**Maria Claudia Maia Costa**  
Assistente Legislativo I

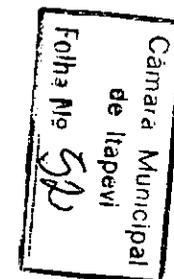


# Convite

A Câmara Municipal de Itapevi convida para Audiência Pública que discutirá sobre alterações de zoneamento referentes ao Plano Diretor Participativo (ZEIS) do Município de Itapevi.

A Audiência terá início às 10h, do dia 07 de Agosto de 2014, no plenário da Câmara.

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi  
imprensa@camaraitapevi.sp.gov.br - 4142-2356



Convites para Audiência Pública Sobre Plano Diretor (07/08)

Convite para Audiência Pública Sobre o Plano de Resíduos Sólidos (14/08)

CÓPIA

Secretaria/Entidade	Recêbido por (Nome Legível)
ARAC	Antonio Carlos S. Jr.
ACEI	Sumo of the code 013.2 - ENVELOPES
Educação	Orizabete 03/08/2014
PMOSP - 3ª CIA	Ronaldo
Cantório Eleitoral	Jonathas Marchetti
Secretaria de Saúde	Patricia 01/08/14
Secretaria de Segurança	Juliana
Secretaria de Habitação	marlene
OAB	Juliana
Secretaria Desenvolvimento Urbano	Luciana
Secretaria de Planejamento	Laure
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos	Ariane 01-08-14

Camara Municipal  
de Itapevi  
15/08/2014

Convites para Audiência Pública Sobre Plano Diretor (07/08)

Convite para Audiência Pública Sobre o Plano de Resíduos Sólidos (14/08)

CÓPIA

Secretaria/Entidade	Recebido por (Nome Legível)
Secretaria de Negócios Jurídicos (Precon)	Jenica Lamilo Silva da Rocha
Secretaria de Exatas e Letras	[Assinatura]
Sec. Adm	[Assinatura]
Sec. Saúde	Flávia Gomes
Sec. FINANÇAS	Simone
Demutran	Lucas
Desenvolvimento Econômico e Trabalho	[Assinatura]
Tabelas de Notas e Protestos	Cláudia Maria [Assinatura]
Delegacia de Polícia de Trânsito	Souza
DEFESA CIVIL	Cláudio Santos da Silva
Márcia Magalhães	01/08 - 12h24 - Ninguém atende
CONSELHO TUTELAR	01/08 - Sheila Moreira

Câmara Municipal  
de Itaperiú  
Folha Nº 54

Convites para Audiência Pública Sobre Plano Diretor (07/08)

Convite para Audiência Pública Sobre o Plano de Resíduos Sólidos (14/08)

CÓPIA

Secretaria/Entidade	Recebido por (Nome Legível)
Circunstância Social e Cidadania	Carmita
Gabinete do Prefeito	Laura Del Rio
SIN DE SERVIÇA	Jose Gabrielino de SILVA.
Instituto Madre Paula	29/07 - 15h15 - <del>ninguém</del> Ninguém atendeu
Soutão do Meio Ambiente	maio - 29/07/17 -
Ass. Idosos	Nilza Dias Amato
A.D.I	Lt A. Bruno.
Missão Filodelfia	Mely Maylon
Fórum	Cleber Domingos Guilha
Secretaria de Obras	Caroline Costa.
Recanto da Cruz Grande	Dr. Alzira

D.E.R.- ITAPEVI  
ENTRADA  
29 JUL. 2016  
Setor de Protocolo

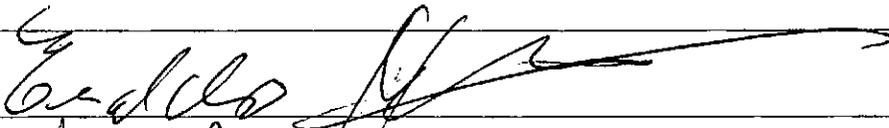
Folha nº 55  
Câmara Municipal  
de Itapevi

em hora. com. das 15h às 17h dia 29 de julho de 2016

Convites para Audiência Pública Sobre Plano Diretor (07/08)

Convite para Audiência Pública Sobre o Plano de Resíduos Sólidos (14/08)

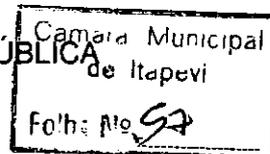
CÓPIA

Secretaria/Entidade	Recebido por (Nome Legível)
Núcleo Betânia pela Família	
Ass. de Amigos Habitado	Jucos Linoiro

Câmara Municipal  
de Itapetininga  
Folha No 56



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVI-SP  
Av. Feres Nacif Chaluppe, 69, Centro - Fone: 4141-5236 - 41413315



Ofício nº 2269 /2014 – José Augusto

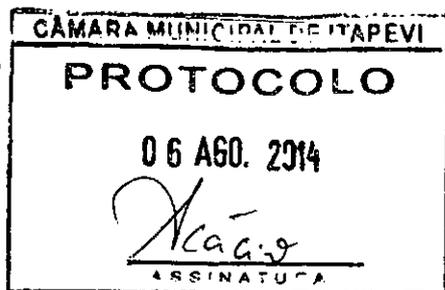
Itapevi, 6 de agosto de 2014

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente, acuso o recebimento de convite para participar de audiência pública em que se discutirá sobre alterações de zoneamento referentes ao Plano Diretor Participativo deste Município, para o próximo dia 07, a partir das 10h.

Entretanto, esclareço que estou intimado como testemunha para participação de plenário de júri no Fórum de Barueri para o mesmo dia e horário.

Agradecendo pelo convite, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.



IVAIR MARTINHO GRAÇA  
Delegado de Polícia Titular

Acácio da Silva Rocha  
ASSISTENTE LEGISLATIVO I  
Câmara Municipal de Itapevi

A Vossa Excelência  
Dr. Paulo Rogério de Almeida  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itapevi-SP.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## LISTA DE PRESENÇA

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 59

Audiência Pública 07/08/2014 às 10hs no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi.

nome.....	cargo.....	ass.....
JAIRO CAMILO	JORNALISTA	[Signature]
Arb S. Moreira Cabral - Sec. de		[Signature]
André F. Bernardi	IV CÂMARA	[Signature]
Bruno CF Neto	Integrado Legislativo	[Signature]
Jose Luiz da Cunha		[Signature]
Renaldo de Campos	AUX. LEGISLATIVO	[Signature]
MARCOS R. RECHA	AUX. LEGISLATIVO I	[Signature]
Rafael Augusto A. Moura	Auxiliar Leg. II	[Signature]
Ricardo Martinelli	Jurídico P. M.	[Signature]
Edumir Sousa Machado	Assessor	[Signature]
MARCOS ORGE BATISTA		[Signature]
Aublio Roberto Batista	motorista	[Signature]
Zenilda de S. Filho		[Signature]
Thiago Barros da Silva		
Fernanda Sota Salomão		
Aline de Paula	Estagiario	[Signature]
Daniela Araújo Amorim		
Lilian Braga Vieira		[Signature]
Orcentina S. Ribeiro		[Signature]
ANTONIO AUGUSTO BRUNO		[Signature]
Ruth F. Grazzi	Sec-Adj. ASC	[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## LISTA DE PRESENÇA

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 60

Audiência Pública 07/08/2014 às 10hs no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi.

nome.....cargo.....ass.....  
Camila Gedósi vereadora Camila Gedósi

Paula Sergio Costa

Penilson Formiga de Lima Sec. Governand

João Carlos de Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Cart. Municipal de Itapevi  
Folh. No 61

*Sec. Econ. e Trabalho*  
 Rosângela B. A. Grauci *Sec. Adjunta*  
 Paulo R. Carl. Barnabedi *CH. Div. P. Solo*  
 Ed. Ap. de Moraes *CH. DIV. PREG. URBANA*  
 Luciano O. Farias *C.M.I.*  
 Claudio Lutez Barros  
 Jôsi Lenus Junq  
 ANDERSON CAVANHA - VEREADOR  
 Joaquim Henrique Simoni *SECRETARIO ESPORTEES*  
 Sandra Regina dos Santos *(Secretaria Geral da Mesa)*  
 Marcel Dmucus  
 Francisco E. de Abreu *Sec HABITACAO*  
 José Americo Pereira Leite *Sec. Planejamento*  
 Paulo R. de Almeida *J. de*  
 WALTER HASEGAWA  
 EVANGELISTA AZEVEDO LIMA  
 Julio Cesar Portes  
 Raquel Ferreira Fojach *A.E.A.T.*  
 FAGNER HENRIQUE S. da COSTA *SEKAB*  
 Pedro Augusto  
 Israel Marqu

Itapevi, 07 de agosto de 2014.  
Jose Pontes Pacheco  
Assistente Legislativo I

SECRETARIA DE GOVERNO

A Prefeitura por todos, todos por

Itapevi

Folha No

Folha No  
de Itapevi  
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
PROTÓCOLO  
08 AGO 2014  
Sandra Nascimento  
Auxiliar Legislativo IV  
Câmara Municipal de Itapevi  
SINATURA

OFÍCIO S.G. N°1273/2014

Itapevi, 08 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal de Itapevi, através da Mensagem N°019/2014 (protocolada aos 20/05/2014) sob assunto: Altera a Lei Complementar N°44, de 26 de fevereiro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Itapevi, e dá outras providências, para adequação do mesmo.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
EM PLENÁRIO  
12, 08, 14  
SESSÕES  
Presidente

AO EXMO. SR.  
DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Joaquim Nunes, 65 – Centro – CEP 06653-080 – Telefone: (11) 4143-7600

N.T.D.C.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Camara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 03

Secretaria

Ofício nº 151/2014

Assunto:- Comunica Retirada de Pauta da Mensagem 019/2014

Itapevi, 12 de agosto de 2014.

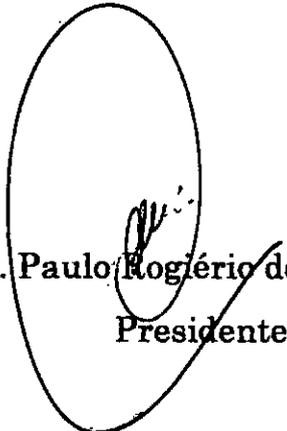
Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, em atendimento ao Ofício nº S.G. 1273/2014, levado a efeito na sessão Ordinária na data de hoje, foi retirado da Pauta deste Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 008/2014 – do Executivo, referente a Mensagem nº 019/2014.

Ressalto ainda que o referido Projeto será arquivado de acordo com as normas regimentais.

Sendo o que nos cumpre, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Paulo Rogério de Almeida  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
JACI TADEU DA SILVA  
DD. Prefeito Municipal de Itapevi  
Nesta

**RECEBI**  
14 / 08 / 14  
Secretaria de Governo  
Dayane